



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
PRAÇA PARANÁ, 77, CEP 86940.000 – FONE/FAX (043) 442.1291 –BOM SUCESSO  
CGC 75.771.261/0001-04

Lei nº 934/99

Data: 24 de Junho de 1999.

**Súmula:** .....Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM SUCESSO,** Estado do Paraná, aprovou e, eu, **Luiz Brugnolo Neto**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizados a constituir com os demais Gestores do Sus no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Junho de 1999.

**Luiz Brugnolo Neto**  
**Prefeito Municipal**